



## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

### Seção Judiciária do Maranhão

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 4

Disponibilização: 12/01/2021

#### Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

#### Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

#### Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

#### Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

#### Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A  
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855  
[www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)

ASSINATURA DIGITAL

# Sumário

<b>Atos Judiciais</b>	<b>Pág.</b>
2ª Vara Criminal e JEF Adjunto Criminal - SJMA	3
8ª Vara Ambiental e Agrária - SJMA	5
JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMA / SSJ de Caxias	8
Turma Recursal - SJMA	12

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Maranhão

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 4

Disponibilização: 12/01/2021

**2ª Vara Criminal e JEF Adjunto Criminal - SJMA**

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS**

**PROCESSO N. 1008060-05.2018.4.01.3700**

CLASSE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (PROCURADORIA)

RÉUS: JOSÉ FRANCISCO PESTANA E OUTROS

**DE: JOSÉ FRANCISCO PESTANA**, brasileiro, casado, nascido em 04.05.1956, natural de Cururupu/MA, filho de Maria José Franco Pestana, RG n. 029052552005-4/SSP/MA, CPF n. 146.610.343-87, atualmente em lugar incerto ou não sabido.

**FINALIDADE:** **CITAR** para responder à acusação, mediante advogado, no **prazo de 10 (dez) dias**, nos termos do art. 396, *caput*, do CPP. Na resposta, a defesa poderá arguir preliminares e alegar tudo o que for de seu interesse, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, conforme art. 396-A, do CPP.

**OBS.1:** Fica o acusado advertido de que se não apresentar a resposta, sua defesa será realizada pela Defensoria Pública da União, com a qual deverá manter contato para fins de instrução de resposta à acusação, bem como indicar eventuais testemunhas úteis à sua defesa.

**OBS.2:** O réu deverá informar a este Juízo quaisquer mudanças de endereço, para fins de intimação e adequada comunicação oficial, sob pena de decretação de revelia e prosseguimento do processo sem necessidade de novas intimações pessoais (art. 367, CPP).

**SEDE DO JUÍZO:** Fórum da Justiça Federal, sito na Avenida Senador Vitorino Freire, n. 300, Areinha, 2º Andar. Telefone: 3214-5722. E-mail: 02vara.ma@trf1.jus.br.

Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 24.11.2020. Eu, **Ceres Pinheiro Corrêa Pereira**, Diretora da Secretaria da 2ª Vara Criminal, fiz digitar e conferi.

**JOSÉ MAGNO LINHARES MORAES**  
**Juiz Federal da 2ª Vara Criminal**  
(assinado eletronicamente)

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Maranhão

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 4

Disponibilização: 12/01/2021

**8ª Vara Ambiental e Agrária - SJMA**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO-8ª VARA - SÃO LUÍS

Juiz Titular	: DR. RICARDO FELIPE RODRIGUES MACIEIRA
Dir. Secret.	: ANA RAQUEL DE SOUSA RIBEIRO

EXPEDIENTE DO DIA 07 DE JANEIRO DE 2021

Atos do Exmo.	: DR. RICARDO FELIPE RODRIGUES MACIEIRA
---------------	---

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 7670-96.2011.4.01.3700  
7670-96.2011.4.01.3700 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	: FERGUMAR FERRO GUSA DO MARANHAO LTDA
ADVOGADO	: MG00096343 - TIAGO LUCAS TAVARES VALE
ADVOGADO	: MG00142714 - GUSTAVO SALAZAR BOTELHO
REU	: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS-IBAMA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

A sentença proferida - mantida nas instâncias recursais - julgou procedente o pedido para decretar a nulidade do Auto de Infração n. 485.906-D, ficando autorizado o levantamento dos valores depositados pela parte autora para suspensão da exigibilidade do crédito decorrente do auto de infração (fls. 114, 120 e 293/296). Os valores depositados (fls. 114 e 120) devem ser transferidos eletronicamente, em sua integralidade e com as correções incidentes na conta, para conta bancária previamente indicada pelo credor (parte autora), com observância da PORTARIA COGER 83884861, que dispõe sobre a transferência e o levantamento de depósitos judiciais no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região.

Indicados os dados necessários para realização da operação, o banco depositário deverá promover a transferência, devendo o beneficiário arcar com os custos da operação bancária, que serão descontados automaticamente do montante transferido pela instituição financeira. Se for o caso, os valores transferidos estarão sujeitos à retenção da contribuição para o PSS, se houver, e do imposto de renda, nos termos da lei, se necessário mediante declaração do credor à instituição financeira. A operação deverá ser realizada no prazo de até 48 horas e comunicada a este Juízo imediatamente, com a especificação das contas de origem e de destino, a respectiva titularidade e a indicação da eventual existência de saldo remanescente. Cumpra-se, com ciência à parte ré .

Numeração única: 99835-26.2015.4.01.3700  
99835-26.2015.4.01.3700 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	: FABIANO DE CRISTO CABRAL RODRIGUES E OUTROS
ADVOGADO	: DF00012239 - FABIO DE OLIVEIRA RODRIGUES
ADVOGADO	: DF00013725 - FABIANO DE CRISTO CABRAL RODRIGUES
ADVOGADO	: MA0009472A - FABIANO RODRIGUES JUNIOR
ADVOGADO	: DF00012233 - FABIANO DE CRISTO CABRAL RODRIGUES JUNIOR
EXCDO	: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
PROCUR	: - SERVIANNE EULALIA SILVA BEZERRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Requisições autuadas no TRF/1ª Região (fls. 241/246). Sem requerimento a apreciar, SUSPENSO até o pagamento das requisições. Intimem-se e cumpra-se.

Atos da Exma.	: DRA. GABRIELLA MOURA VAZ DE OLIVEIRA
---------------	--

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 5577-53.2017.4.01.3700  
5577-53.2017.4.01.3700 AÇÃO CIVIL PÚBLICA

AUTOR	: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU	: MUNICIPIO DE SAO LUIS
REU	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

REU	:	CANOPUS CONSTRUCOES LTDA
REU	:	CONSTRUTORA ANGULO LTDA
REU	:	LN CONSTRUCOES LTDA.
REU	:	GDR CONSTRUCOES LTDA
REU	:	PLANEJ CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME
REU	:	DIFUSORA INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA
REU	:	DIMENSAO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA.
REU	:	LN INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA
ADVOGADO	:	MA00013545 - WANDERSON CARLOS CAMPOS DE ANDRADE
ADVOGADO	:	MA00004462 - ULISSES CESAR MARTINS DE SOUSA
ADVOGADO	:	MA00006805 - TESSIA VIRGINIA MARTINS REIS DUTRA
ADVOGADO	:	MA00005769 - BRUNO DE LIMA MENDONCA
ADVOGADO	:	MA00008553 - WALLACE ALVES OLIVEIRA
PROCUR	:	MA00005768 - MARIA TEREZA FREITAS ROCHA
ADVOGADO	:	MA00004695 - ANTONIO CESAR DE ARAUJO FREITAS
ADVOGADO	:	MA00007483 - RENATA DE SOUSA FIALHO
ADVOGADO	:	MA00006843 - ANTONIO FERNANDES CAVALCANTE JUNIOR
ADVOGADO	:	MA00010947 - TAYANA GASPAR MENDONCA CANTANHEDE
ADVOGADO	:	MA00011043 - MOISES DA SILVA SERRA
ADVOGADO	:	MA00013413 - GERLANNA DIAS PEIXOTO

A Exma. Sra. Juíza exarou :

Nada obstante parte dos réus tenham se manifestado, em princípio, de forma contrária à realização de acordo, constato que as corré CANOPUS CONSTRUÇÕES LTDA. e CONSTRUTORA ÂNGULO LTDA. manifestam-se favoravelmente à autocomposição, inclusive com a apresentação de proposta de acordo e, posteriormente, requerimento de designação de audiência para esse fim. Por outro lado, verifico que as questões de direito e de fato objeto da demanda revestem-se de elevada complexidade, o que recomenda que o saneamento e a organização do processo sejam realizados em cooperação com as partes, que poderão - em audiência designada para esse fim - manifestar-se objetivamente, inclusive, sobre a delimitação dos pontos controvertidos ou sobre os quais deve incidir a produção da prova (CPC, art. 357, p. 3º). Dessa forma e considerando que incumbe ao juiz, a qualquer tempo, estimular e promover a autocomposição (CPC, arts. 3º, p. 3º, e 139, V), bem como desenvolver o modelo de processo cooperativo (CPC, arts. 6º e 357, p. 3º), DESIGNO audiência de conciliação e saneamento/organização do processo para o dia 31/03/2021, às 10h. Tendo em vista a necessidade de priorizar a prática de atos por meio eletrônico (atos remotos), de modo a assegurar com a maior segurança possível a todos os participantes a prestação jurisdicional durante vigência das medidas de restrição impostas pelo período de pandemia, a audiência será realizada por meio remoto (videoconferência), através do aplicativo Microsoft Teams, que poderá ser baixado (download) ou acessado gratuita e diretamente através da rede mundial de computadores (internet), com observância, pelas partes/interessados, das seguintes providências: a) deverão informar (nos autos), no prazo de 05 (cinco) dias, os endereços eletrônicos (e-mails) de todos os interessados em participar do ato, para o fim de cadastramento, agendamento e encaminhamento do link de acesso à audiência; b) poderão, no mesmo prazo, informar número telefônico (preferencialmente com acesso ao aplicativo WhatsApp), com o intuito de facilitar a comunicação com a Secretaria da 8ª Vara Federal; c) deverão, no dia designado e com antecedência de 05 (cinco) minutos, acessar o link (convite) encaminhado aos respectivos correios eletrônicos, independentemente de qualquer providência do Juízo. As partes ficam responsáveis pela habilitação de todos os recursos indispensáveis à realização da audiência, ressalvada a ocorrência de imprevistos de ordem técnica. A realização do ato (audiência) observará a máxima equivalência em relação aos atos realizados presencialmente e assegurará a observância de todos os direitos e garantias inerentes ao devido processo, sendo dever das partes zelar pelas formalidades, direitos e deveres habitualmente exigidos. Providencie a Secretaria a adoção das medidas pertinentes, bem como a intimação prévia das partes a respeito da data da audiência, as quais deverão observar a necessidade de participação na audiência com material e pessoal técnico que possibilite o enfrentamento e a busca de solução dos pontos que constituem o fundamento do litígio (CPC, art. 3º, p. 3º). Tendo em vista a renúncia ao mandato (fls. 1350/1353), intime-se a corré PLANEJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., na pessoa de seu representante legal (fl. 951), em mãos de oficial de justiça, a respeito da audiência designada, bem como para promover a regularização da representação processual (constituição de advogado), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de declaração de sua revelia (efeito processual - CPC, art. 76, II). O Estado do Maranhão deverá ser intimado a respeito da audiência designada, bem como para especificar em que condição pretende intervir na demanda (assistente litisconsorcial ou simples), considerando que, na petição apresentada, o ente público se limitou a indicar a existência de interesse em integrar a lide ao lado do autor (fl. 1292), sem indicar, contudo, a que título. Cumpra-se com urgência.

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Maranhão

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 4

Disponibilização: 12/01/2021

JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMA / SSJ de Caxias



Juiz Titular	: DR. GUSTAVO ANDRÉ OLIVEIRA DOS SANTOS
Dir. Secret.	: OLIVIA FERNANDA DE CARVALHO LOIOLA

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE JANEIRO DE 2021

Atos do Exmo.	: DR. GUSTAVO ANDRÉ OLIVEIRA DOS SANTOS
---------------	---

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 4804-65.2018.4.01.3702  
4804-65.2018.4.01.3702 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: MARIA DA CONCEICAO ALVES DE SOUSA
ADVOGADO	: PI00011803 - ANTONIO MARCOS VERAS ROCHA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"...Sendo assim, o INSS deve cumprir a sentença transitada, descontando do benefício previdenciário de pensão por morte do qual é titular a parte autora, o percentual mensal de 30% (trinta por cento) dos valores depositados, até total satisfação do crédito, conforme planilha de cálculos às fls. 99-102. Após, intimada a parte autora, arquivem-se os autos com as devidas baixas..."

Numeração única: 2347-31.2016.4.01.3702  
2347-31.2016.4.01.3702 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: DEUSUITA DE OLIVEIRA ARAUJO DA COSTA
ADVOGADO	: MA00010063 - GUILHERME HENRIQUE BRANCO DE OLIVEIRA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"...Sendo assim, defiro o pedido da parte autora e haja vista o lapso temporal já transcorrido, concedo prazo de 15 (quinze) dias para cumprimento da decisão de fls.96-97..."

Numeração única: 5745-49.2017.4.01.3702  
5745-49.2017.4.01.3702 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	: DEUSILENE CARVALHO ALMEIDA
ADVOGADO	: MA00013728 - JYONETON GEOVANO AQUINO DE SOUSA GONCALVES
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
REU	: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
ADVOGADO	: MA0011099A - WILSON SALES BELCHIOR

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"...Tendo em vista a juntada de contrato original, intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, agendar junto à Secretaria deste Juízo data para comparecimento com o fim de se proceder à colheita de sua digital/assinatura...."

Numeração única: 1747-73.2017.4.01.3702  
1747-73.2017.4.01.3702 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	: RAFFAEL MEDEIROS ALVARENGA
ADVOGADO	: MA00011578 - RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA NETO
REU	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ADVOGADO	: MA00009757 - FERNANDA CRISTINA GOMES PEREIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"...expeça-se RPV, intimando-se as partes no prazo de 05 (cinco) dias...."

Numeração única: 5258-16.2016.4.01.3702  
5258-16.2016.4.01.3702 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	LUZIA FERRO DOS REIS CAVALCANTE
ADVOGADO	:	MA00013369 - GLAUBER ROGERS CANTANHEDE PAIVA FRAZAO
ADVOGADO	:	MA00010675 - GLEDSON RICHER CANTANHEDE PAIVA FRAZAO
ADVOGADO	:	MA00013092 - ELIZA ANDREIA MONTEIRO DE AZEVEDO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
 "...Cumprida a diligência, intime-se a parte autora. ..."

Numeração única: 563-19.2016.4.01.3702  
 563-19.2016.4.01.3702 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA DOS REIS PASSOS SILVA
ADVOGADO	:	PI00003222 - CHRYSTIANNE MOURA SANTOS FONSECA
ADVOGADO	:	PI00006364 - MARCONI DOS SANTOS FONSECA
ADVOGADO	:	PI00009372 - ANDERSON LEANDRO SARAIVA SOARES
ADVOGADO	:	PI00011097 - JOSE DE RIBAMAR NUNES SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
 "Determino a intimação da parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, informar se renuncia aos valores que ultrapassam o limite legalmente previsto de 60 (sessenta) salários-mínimos para as demandas propostas perante o Juizado Especial Federal."

Numeração única: 3090-70.2018.4.01.3702  
 3090-70.2018.4.01.3702 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	JOAO SOUSA FERREIRA
ADVOGADO	:	RJ00186159 - FLAVIO FERNANDES TAVARES
ADVOGADO	:	MG00089801 - FLAVIO FERNANDES TAVARES
REU	:	UNIAO FEDERAL
REU	:	BANCO DO BRASIL SA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
 "...Encaminhem-se os autos ao Juízo de Direito da Comarca de Codó/MA, domicílio da parte autora, com fulcro nos artigos 47 e 64, §1º, do CPC...."

Numeração única: 3874-47.2018.4.01.3702  
 3874-47.2018.4.01.3702 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	LEONTINO MENDES MOREIRA
ADVOGADO	:	RJ00186159 - FLAVIO FERNANDES TAVARES
ADVOGADO	:	MG00089801 - FLAVIO FERNANDES TAVARES
REU	:	UNIAO FEDERAL
REU	:	BANCO DO BRASIL SA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
 "...Encaminhem-se os autos ao Juízo de Direito da Comarca de Codó/MA, domicílio da parte autora, com fulcro nos artigos 47 e 64, §1º, do CPC...."

Numeração única: 3876-17.2018.4.01.3702  
 3876-17.2018.4.01.3702 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	JOSE WELLINGTON DOS SANTOS
ADVOGADO	:	RJ00186159 - FLAVIO FERNANDES TAVARES
ADVOGADO	:	MG00089801 - FLAVIO FERNANDES TAVARES
REU	:	UNIAO FEDERAL
REU	:	BANCO DO BRASIL SA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
 "...Encaminhem-se os autos ao Juízo de Direito da Comarca de Codó/MA, domicílio da parte autora, com fulcro nos artigos 47 e 64, §1º, do CPC...."

Numeração única: 3087-18.2018.4.01.3702  
 3087-18.2018.4.01.3702 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	REINALDO BANDEIRA RIOS
ADVOGADO	:	RJ00186159 - FLAVIO FERNANDES TAVARES
ADVOGADO	:	MG00089801 - FLAVIO FERNANDES TAVARES
REU	:	UNIAO FEDERAL
REU	:	BANCO DO BRASIL SA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"...Encaminhem-se os autos ao Juízo de Direito da Comarca de Caxias/MA, domicílio da parte autora, com fulcro nos artigos 47 e 64, §1º, do CPC...."

Numeração única: 3872-77.2018.4.01.3702

3872-77.2018.4.01.3702 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	JOAO DE DEUS SILVA
ADVOGADO	:	RJ00186159 - FLAVIO FERNANDES TAVARES
ADVOGADO	:	MG00089801 - FLAVIO FERNANDES TAVARES
REU	:	UNIAO FEDERAL
REU	:	BANCO DO BRASIL SA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"...Encaminhem-se os autos ao Juízo de Direito da Comarca de Caxias/MA, domicílio da parte autora, com fulcro nos artigos 47 e 64, §1º, do CPC...."

Numeração única: 5610-37.2017.4.01.3702

5610-37.2017.4.01.3702 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA ANTONIA ROCHA MENDES ALVES
ADVOGADO	:	MA00014135 - EDLANY BARBOSA LUZ
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"...Intime-se a advogada para juntada do contrato, isso para fins de destacamento dos honorários contratuais (Prazo: 10 dias). Apresentado o contrato, autorizo destacamento de honorários advocatícios contratuais, limitado ao percentual de 30% (trinta por cento) dos valores devidos à parte autora...."

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Maranhão

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 4

Disponibilização: 12/01/2021

**Turma Recursal - SJMA**

PODER JUDICIARIO  
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO 2ª TURMA  
 ##ATO Boletim 445/2020/TR-MA  
 Juiz Presidente: Pablo Zuniga Dourado  
 Dir Núcleo: CLAUDIO DA COSTA COUTINHO

Expediente do dia 11 de Janeiro de 2020

PROCESSO(S) DA 2ª. TURMA  
 No(s) processo (s) abaixo relacionados:

7361-62.2017.4.01.3701 71200 - RECURSO INOMINADO  
 RECTE : SILVIA MARIA FARIAS RAMIRO  
 ADVOG :MA00005063-MARIO CESAR F DA CONCEICAO  
 REÇDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

**ACÓRDÃO**

**(...) Por unanimidade, Conheceu e Deu provimento ao Recurso Inominado, nos termos do voto do Juiz Relator, sob a forma de ementa.**

**Pablo Zuniga Dourado**  
**Juiz Federal**

332-55.2017.4.01.3702 71200 - RECURSO INOMINADO  
 RECTE : SABINO GUIMARAES DE MORAES NETO  
 ADVOG :PI00009586-LEWSOM VIEIRA DE MELO  
 RECDO : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
 ADVOG :DF00010847-MARIA APARECIDA DE MORAES MOREIRA

**ACÓRDÃO**

**(...) Por unanimidade, Conheceu e Acolheu os Embargos, nos termos do voto do Juiz Relator, sob a forma de ementa.**

**Pablo Zuniga Dourado**  
**Juiz Federal**

4-62.2018.4.01.9370 70990 - PETICAO DIVERSA/TR CIVEL  
 REQTE. : BANCO BMG S.A  
 ADVOG :MA00007872-RAFAEL DOS SANTOS BERMUDES  
 REQDO. : FRANCISCO BISPO DE ALMEIDA  
 ADVOG :MA00010827-JOAFRESON RODRIGO BONFIM OLIVEIRA

**ACÓRDÃO**

**(...) Por unanimidade, conheceu e Negou provimento ao Recurso, nos termos do voto do Juiz Relator, sob a forma de ementa.**

**Pablo Zuniga Dourado**  
**Juiz Federal**